



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Eduardo Roberto Daher, nº 47, Centro, Jquitiba/SP  
Fone: (11) 4681-4128 - 4681-4551 / E-Mail: [sec.educacao@juquitiba.sp.gov.br](mailto:sec.educacao@juquitiba.sp.gov.br)

### RESOLUÇÃO SEMEC Nº 03, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

*“Dispõe sobre o processo de remoção de docentes integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Jquitiba que especifica e dá providencias correlatas.”*

**ANA SALETI LEITE**, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Jquitiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

*Considerando a necessidade de normatizar o processo de remoção para os docentes integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Jquitiba;*

*Considerando o previsto no artigo 77, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.135, de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre a reorganização do plano de carreira e remuneração do magistério público municipal, no sentido de que o planejamento e a organização dos processos de remoção ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal Educação, a serem divulgadas através de Resolução específica pela Secretaria Municipal de Educação; e*

*Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,*

**RESOLVE** tornar pública a abertura de inscrições para o processo de Remoção de docentes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Jquitiba, a se operar nos seguintes termos:

**Art. 1º** - Fica estipulado o período de **13 de abril de 2023 à 17 de abril de 2023 até as 10:00 horas**, para inscrições para o processo de remoção dos Professores de Educação Básica I - PEB I integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Jquitiba.

**§ 1º** - As inscrições que trata o *caput* deste artigo deverão ser feitas online, no link disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Jquitiba - SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Eduardo Roberto Daher, nº 47, Centro, Juitiba/SP  
Fone: (11) 4681-4128 - 4681-4551 / E-Mail: [scc.educacao@juquitiba.sp.gov.br](mailto:scc.educacao@juquitiba.sp.gov.br)

**Art. 2º** - Para a inscrição o candidato deverá preencher online requerimento de inscrição, no qual declarará que conhece e concorda com os dispositivos da presente Resolução e demais legislações referentes ao processo de remoção.

**Art. 3º** - A classificação para fins de remoção será feita com base nos critérios constantes no artigo 6º da Resolução nº 03/2022, de 11 de novembro de 2022, que dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas da rede municipal de ensino para 2023.

**Art. 4º** - Efetuada a contagem de pontos, será divulgada a lista de classificação online, sendo que, em caso de igualdade no número de pontos, o desempate obedecerá o seguinte critério:

- a) Qualificação;
- b) Maior Tempo de Titulação;
- c) Maior Idade.

**Art. 5º** - A lista de classificação será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Juitiba no endereço eletrônico: [www.juquitiba.sp.gov.br/gestao-a-vista](http://www.juquitiba.sp.gov.br/gestao-a-vista)

**Art. 6º** - As vagas disponíveis no presente processo de remoção, em 1ª chamada são as constantes do Anexo I, que é parte integrante desta Resolução e as oferecidas em 2ª chamada, serão as eventuais vagas decorrentes da 1ª chamada.

**Art. 7º** - A remoção online será realizada no dia 24 de Abril de 2023, às 10:00 horas. Será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Juitiba, por meio do link de acesso disponibilizado para as Unidades Escolares Municipais, em 1ª chamada e, ato contínuo, as vagas oferecidas em 2ª chamada. Os que tratam no artigo 8º será às 14:00 horas.

**Art. 8º** - Neste processo de remoção, excepcionalmente, serão oferecidas as classes em substituição para os que se interessarem em mudar de Unidade Escolar até 31 de dezembro de 2023.

**§ 1.º** - A remoção que trata o caput deste artigo termina em 31 de dezembro de 2023. Retornando o professor a sua sede de exercício.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

*Estado de São Paulo*

## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Eduardo Roberto Daher, nº 47, Centro, Juquitiba/SP  
Fone: (11) 4681-4128 - 4681-4551 / E-Mail: [sec.educacao@juquitiba.sp.gov.br](mailto:sec.educacao@juquitiba.sp.gov.br)

**Art. 9º** - Os recursos para todos os atos previstos na presente Resolução deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias na Escola que encaminhará para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 10º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe de Atribuição e Classes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 11º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juquitiba - SP, 12 de abril de 2023.

**ANA SALETI LEITE**

**Secretária Municipal de Educação e Cultura**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Eduardo Roberto Daher, nº 47, Centro, Juquitiba/SP  
Fone: (11) 4681-4128 - 4681-4551 / E-Mail: [sec.educacao@juquitiba.sp.gov.br](mailto:sec.educacao@juquitiba.sp.gov.br)

### ANEXO I

Relação das Vagas oferecidas no presente Processo de Remoção

### CLASSES PARA O PROCESSO DE REMOÇÃO

#### LIVRE

Nº	Classe	Período	Carga horária	Escola
01	Professor para Projeto	Manhã e Tarde	30 horas	E.M. Tereza Togno Comolatti
02	Professor para Projeto	Manhã e Tarde	30 horas	E.M. Tereza Togno Comolatti

#### EM SUBSTITUIÇÃO

Nº	Classe	Período	Carga horária	Escola
01	Berçário II	Tarde	36 horas	Creche M. M <sup>a</sup> Cristina B. Chama
02	Multisseriada 4º/5º anos	Manhã	36 horas	E.M. Paulino Bueno
03	Prof.º- Reforço Escolar	Manhã e Tarde	36 horas	E.M. Altamiro Pinto de Moraes
04	3º ano	Manhã	36 horas	E.M. Manacás dos Soares
05	Pré-Escola Nível II	Manhã	36 horas	E.M. Fruto da Terra